



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2499**

**Presidente da Mesa Diretora:** Manoel Soares Lopes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Carlos Pimenta de Figueiredo

**Data:** 01/10/1985

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 55/85. Denomina as ruas "Cecília Meireles", "Vinícius de Moraes", "Castro Alves" e "Manoel Bandeira", localizadas no bairro Planalto. (Referente à Lei nº 1.574, de 04/11/1985).

**Controle Interno – Caixa:** 08

**Posição:** 87

**Número de folhas:** 03

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
U: 08  
ordem: 87  
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

55/85

Autor: Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo

Lei Municipal N° 1.574, de 4/11/1985

Assunto:

Denominando vias públicas no Bairro Planalto, nesta  
cidade.

Baixa

M O V I M E N T O

- 1 Recebido em 01.10.85  
2 A Comissão de Leg. e Justiça em 01.10.85  
3 Aprovado em 10-0-08.10.85  
4 A Com. de Organização de  
5 Vias Públicas - 08.10.85  
6 Aprovado em 9-0-15.10.85  
7 A Com. de Hacienda - 15.10.85  
8 Aprovado em 3-0-22.10.85  
9 A sanção - 22.10.85  
10 Assinatura -



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_

Denomina vias públicas.

Lei Municipal N° 1.574, de 4/11/1985

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e  
eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - As ruas D, E, F, e G, abaixo identificadas, situadas no Bairro Planalto desta cidade, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Cecília Meireles, Rua Vinícius de Moraes, Rua Castro Alves e Rua Manoel Bandeira.

Rua D - tem início na Avenida Magalhães Pinto, no lotamento Bairro Planalto, terminando na Rua K do mesmo loteamento, situada paralelamente entre as ruas Justiniano Costa e Rua E.

Rua E - inicia na Avenida Magalhães Pinto, no lotamento Bairro Planalto, extende-se pelo loteamento Bairro Planalto - prolongamento, interrompe em área ainda não loteada e atinge outro prolongamento do Bairro Planalto até o caminho que dá acesso à Indústria Cedrominas. A referida rua situa-se paralelamente entre as ruas D e F.

Rua F - Inicia na Avenida Magalhães Pinto, no Loteamento Bairro Planalto, terminando na rua K do mesmo loteamento, situada paralelamente entre as ruas E e G;

Rua G - Inicia no Loteamento Bairro Planalto, extende-se pelo loteamento Bairro Planalto - prolongamento, interrompe em área ainda não loteada e atinge outro prolongamento do Bairro Planalto até o caminho que dá acesso à Indústria Cedrominas. Situa-se paralelamente entre as ruas F e H .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de Setembro de 1985.

*Carlos Pimenta de Figueiredo*  
Carlos Pimenta de Figueiredo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 25 DISCURSSÃO POR

EM 27 DE outubro DE 1985

*J. M. P. F.*  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
À SANÇÃO

EM 27 DE outubro DE 1985

*J. M. P. F.*  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Ley de Lucas  
e Justiça Social  
EM 10 DE outubro DE 1985  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A matéria é legal  
e Constitucional. Somo  
pela sua aprovação  
no dia 08/10/85  
Luis

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR  
EM 08 DE outubro DE 1985  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

James Reine

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Ley de Lucas  
e Justiça Social  
EM 08 DE outubro DE 1985  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Somos pela  
aprovação  
15/10/85  
As suas pautas de discussão  
James Reine

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR  
EM 15 DE outubro DE 1985  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Somos pel  
aprovação do  
Texto afixado.  
Em 22.10.85  
Luis

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Ley de Lucas  
EM 15 DE outubro DE 1985  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Somos pel  
aprovação do  
Texto afixado.  
Em 22.10.85  
Luis